



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.220 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 - 17 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 14/SEMFAZ, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

*“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 399/2024/DL/PMD”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Eduardo Matias Figueredo - Matrícula: 114774885-3, para atuar como fiscal do contrato n.º 399/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2023, Processo de Licitação n.º 148/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa GRANDOURADOS VEICULOS LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de setembro de 2.024.

**Rafael Sabino de Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Lelis (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloíse Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/09/1098/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal PAULO CAVALCANTE DE MELO, cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, matrícula funcional n. 27521-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos da CI n. 034/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº 09 de 18 de setembro de 2024.**

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados. Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão de Seleção das Chamadas Públicas para o exercício de 2024, inerentes a realização de parcerias, entre o Município de Dourados e entidade de Organização da Sociedade Civil.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de Seleção, que irá processar e julgar chamamentos públicos e demais procedimentos relativos as parcerias, para o exercício de 2024, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

I- Presidente: RENATO SIQUEIRA IKEIZUMI	Matrícula: 114773742-1
II-WALKIRIA REBEQUE C.PANSERA	Matrícula: 114771343-2
III- PRISCILA AZAMBUJA VEDOVATO	Matrícula: 114771377-2

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Dourados-MS, 18 de setembro de 2024

**MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
**Secretario Municipal de Serviços Urbanos**

**Resolução nº 10 de 18 de setembro de 2024.**

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados. Considerando a necessidade de constituição de uma Comissão de Avaliação e Monitoramento, com o objetivo de analisar e acompanhar os procedimentos Seletivos/Chamamentos e Credenciamento, para o exercício de 2024, inerentes a realização de parcerias, entre o Município de Dourados e entidade de Organização da Sociedade Civil.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de Avaliação e Monitoramento, que irá avaliar e monitorar as parcerias, para o exercício de 2024, representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

I- Presidente: HELMAR SANTANA	Matrícula 114 775.022-1
II-MARTA DE DEUS	Matrícula: 88131-1
III-MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	Matrícula: 114763277-1

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Dourados-MS, 18 de setembro de 2024

**MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**  
**Secretario Municipal de Serviços Urbanos**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/09/1442/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar o Servidor Público Municipal, ARCELYNO FERREIRA GONELLA, matrícula funcional nº. 114771355-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 887/2024, do Processo Administrativo nº. 3.843/2024, a partir de 16/09/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rt/09/1477/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar o Servidor Público Municipal, SANDRO MENEZES AVALOS, matrícula funcional nº. 114764336-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 918/2024, do Processo Administrativo nº. 3.779/2024, a partir de 18/09/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro do ano 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rt/09/1478/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar a Servidora Pública Municipal, LICINIA CATIA CANDIA GALAN, matrícula funcional nº. 114772489-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 921/2024, do Processo Administrativo nº. 3.913/2024, a partir de 24/09/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro do ano 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/09/1484/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOZIANE SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. “114761087-1”, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 915/2024, do Processo Administrativo nº 3.905/2024 a partir do dia 19/10/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lest/09/1485/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal VALDELICE VERON, matrícula funcional nº. “500568-3 e 500568-5” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), prorrogação “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília-DF”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 1º/08/2024 a 31/12/2024, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº 3.668/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lest/09/1489/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. “114772066-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 14/08/2024 a 14/08/2026, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 3.518/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº. Fe/08/1172/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA, matrícula nº "114769234-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "15" (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 23/10/2024 a 06/11/2024, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.386/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Ret/09/1455/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Adc 09/1300/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.217 folha 15 do dia 17/09/2024.

**ONDE CONSTA:**

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 09/1300/2024/SEMAD - Deferidos							
MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114771877	1	LUIZA PIVA MAZARO	PSICOLOGA	PSICOLOGA	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -UEMS- PA Nº 3.461/2024	5%

**PASSE A CONSTAR:**

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 09/1300/2024/SEMAD - Deferidos							
MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114771877	1	LAIZA PIVA MAZARO	PSICOLOGA	PSICOLOGA	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -UEMS- PA Nº 3.461/2024	5%

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Fe/09/1486/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOSIMEI PEDROTTI WOLF, matrícula nº “114760348-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 22/10/2024 a 05/11/2024, em conformidade com o Parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.810/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/09/1487/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, VILMA MARIA DE ARAUJO DANTAS, matrícula nº “90205-3 e 90205-7” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 02/09/2024 a 16/09/2024, em conformidade com o Parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.418/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/09/1488/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, PAULA PILLAR PANDOLFO, matrícula nº “114769244-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 28/10/2024 a 11/11/2024, em conformidade com o Parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.671/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 055/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 16 de setembro de 2024.

*“ADRIANA VIEIRA VERA, Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Aprovar o registro da empresa GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS LTDA (MERCADO SANTOS), CNPJ 18.198.066/0001-01, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 093 (zero noventa e três).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	1126/2024/SIMD	embalada em saco plástico próprio para alimento e selado em seladora. A rotulagem será fixada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1,000kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA (LINGUIÇA SANTOS)	1127/2024/SIMD	embalada em saco plástico próprio para alimento e selado em seladora. A rotulagem será fixada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1,000kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA - CORTE	1128/2024/SIMD	embalada em saco plástico próprio para alimento e selado em seladora. A rotulagem será fixada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1,000kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CHARQUE	1129/2024/SIMD	embalada em saco plástico próprio para alimento e selado em seladora. A rotulagem será fixada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 0,500kg a 1,000kg. PRODUTO MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**ADRIANA VIEIRA VERA**  
**Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina)**

**RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 02 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Constitui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul: Etapa Preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Considerando o Decreto nº 3.050 de 09 de Maio de 2024 que CONVOCA a 7ª Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Mato Grosso do Sul, que se realizará nos dias 06 e 07 de Novembro de 2024, nos termos do decreto 3.050 de 09 de maio de 2024.

Art. 2º De acordo com o a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 e art. 26 da Resolução Normativa AGEHAB-MS nº 28, de 15 de abril de 2024, e Decreto Municipal 3.050 de 09 de maio de 2024, cabe à Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados:

I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;

II. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV. elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades; e

V. preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

**RESOLUÇÕES**

Art. 3º A Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dourados será composta pelos representantes, titulares e suplentes, abaixo indicados.

I - Poder Público Federal		
Titular	Jorge Roberto Nonato de Menezes	Caixa Econômica Federal de MS-CEF
Suplente	Danilo Sanches Dantas	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS
II - Poder Público Estadual		
Titular	Rubens Alberto de Lima Junior	Empresa de Saneamento do Estado do MS- SANESUL-MS
Suplente	Claudia Christina Torraca de Freitas	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul -CAU
III – Poder Público Municipal		
Titular	Ana Luiza de Avila Lima	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Suplente	Rosmari Covatti	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Titular	Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Suplente	Fábio Barbosa de Souza	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Titular	Caryne Correia da Silva Matos	Agência Municipal de Habitação e Interesse Social -AGEHAB
Suplente	Ana Laura Praxedes Soares	Agência Municipal de Habitação e Interesse Social -AGEHAB
IV – Movimentos Sociais e Populares		
Titular	Rosemeire da Silva	Movimento Nacional De Luta Pela Moradia – Ms
Suplente	Marco Antônio Ortiz Figueiredo	Movimento Nacional De Luta Pela Moradia – Ms
Titular	Eder da Cunha Silva	Associação de Moradores do Bairro Jardim Ouro Fino
Suplente	Silvaldo Martins dos Anjos	Associação de Moradores do Bairro Jardim Ouro Fino
V – Entidades Sindicais		
Titular	Cibelle Silveira Doffinger	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados
Suplente	Rosa Helena Catelan	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados
VI – Entidade de Profissional		
Titular	Ronaldo Ferreira Ramos	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD
Suplente	Cesar Augusto Faria e Silva	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - AEAD
Titular	Paulo Roberto Campione	ACED - Associação Comercial e Empresarial de Dourados
Suplente	Nelson Eduardo Hoff Brait	ACED - Associação Comercial e Empresarial de Dourados
VII - Entidades Empresariais		
Titular	Viviane Moreira Macedo Carbonaro	Engenharia e Participações LTDA - ENGEPAR
Suplente	Rafaela Maria Chanfrin Fabro	Engenharia e Participações LTDA - ENGEPAR
VIII – Organizações não governamentais (ONGs)		
Titular	Mário Cezar Tompes da Silva	Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento - IMAD
Suplente	Mario Vito Comar	Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento - IMAD

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de Setembro de 2024

**LAURO MAYMONE COELHO NETTO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**RESOLUÇÃO Nº 070/2024/DFE/GMD.**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Publicar os resultados aferidos pela Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) referente a segunda oportunidade do ano de 2024, realizado no dia 13 de setembro, de acordo com a Resolução nº 09/2024/GMD e conforme descrito na ATA nº 03/2024/DFE/GMD.

Art. 2º – Realizaram o TAF:

Nº	NOME	RESULTADO
1	Ademir Martins	APTO
2	Adriana Narciso Simão Reis	APTO
3	Alessandro Gonçalves da Silva	APTO
4	André Luiz Gonçalves de Souza	APTO
5	Ariane Francisca Romero	APTA

**RESOLUÇÕES**

6	Carla da Silva Silveira	APTA
7	Cleber Augusto Soares Júnior	APTO
8	Crislaine da Silva de Andrade	APTA
9	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	APTO
10	Danielle Cristina Neves Negri	APTA
11	Derval Welliton Garcia Xavier	APTO
12	Eduardo Iran Turella Rodrigues	APTO
13	Eduardo Mendes Rocha	APTO
14	Ericson Soares da Silva	APTO
15	Gerson Pereira Borges Júnior	APTO
16	Gilson Nunes Silva	APTO
17	Gislaine Formentão Cabreira	APTA
18	Inacio Domingos de Souza	APTO
19	Israel Paulo Moisés de Oliveira	APTO
20	Jefferson Esmerio dos Santos	APTO
21	Jonathan da Silva Mota	APTO
22	Josimar Cavalcante de Oliveira	APTO
23	Josuelino da Costa Afonso	APTO
24	Luiz Sérgio Gabriel	APTO
25	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	APTO
26	Marcos Augusto de Alencastro Silva	APTO
27	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	APTA
28	Mariuza Benites Brum Damke	APTA
29	Mauricio Firmino de Andrade	APTO
30	Odair Faleiros da Silva Junior	APTO
31	Rafael Mello Pippus	APTO
32	Rafael Vidmantas Junior	APTO
33	Reginaldo Pirolo	APTO
34	Rodriano Fernandes	APTO
35	Sônia Regina Pinheiro	APTA
36	Tiago Brum Ramos	APTO
37	Vanilton Valenzuela	APTO

Dourados/MS, 18 de setembro de 2024.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - GMD/MS**

**Resolução nº Adc/09/1492/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, DANIEL BRUNETTO CARI, matrícula n° 114772451-1, Guarda Municipal (GMD), o ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, no percentual de 05% (cinco por cento) em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 69-A da Lei Complementar n° 121/2007, a partir de 09/10/2018, conforme determinado no processo judicial n° 0804160-13.2023.8.12.0101, bem como autorizado pela CI n° 42/2024/APJ da Procuradoria Geral do Município, protocolada neste Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em 18/09/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar, extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH</b>				
<b>EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b>				
<b>INTERESSADO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>N. PROC.</b>	<b>ASSUNTO</b>
EDNA MARIA MULATO DE SOUZA BARBOSA	114766288-1	SEMS	3.402/2024	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
<b>PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SECRETARIA DE ORIGEM</b>				
MARICELIA APARECIDA NURMBERG	114777850-1	SEMED	3.748/2024	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH</b>				
<b>EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>PROCESSOS INDEFERIDOS</b>				
<b>INTERESSADO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>N. PROC.</b>	<b>ASSUNTO</b>
CLEONICE MARINHO MANOEL IBANHES	114764483-1	SEMS	3304/2022	ABONO PERMANÊNCIA
EVANILDE MACHADO DE SOUZA AMARAL	80411-1	SEMED	4.460/2022	ABONO PERMANÊNCIA
FERNANDO JORGE DA SILVA	17971-1	SEMS	0624/2013	REVISÃO PAGAMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA
IVANILDA MARIA DE CASTRO	83251-1	SEMED	3372/2022	ABONO PERMANÊNCIA
VERONICE PAZ DA CRUZ	82161-1	SEMED	2927/2022	ABONO PERMANÊNCIA

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 152/2024/FUNSAUD de 17 de setembro de 2024**

A Diretora Presidente Interina da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado interinamente pelo DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
**Diretora Administrativa - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024**  
**Em substituição legal do Diretor Presidente - Art. 01, § único.**  
**DECRETO nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 157/2024/FUNSAUD de 17 de setembro de 2024**

A Diretora Presidente Interina da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado interinamente pelo DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
**Diretora Administrativa - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024**  
**Em substituição legal do Diretor Presidente - Art. 01, § único.**  
**DECRETO nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 158/2024/FUNSAUD de 17 de setembro de 2024**

A Diretora Presidente Interina da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado interinamente pelo DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 22 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2024 para apurar irregularidades de servidor referente aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido por Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2024 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**

**Diretora Administrativa - FUNSAUD**

**DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024**

**Em substituição legal do Diretor Presidente - Art. 01, § único.**

**DECRETO nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.**

---

**PORTARIA Nº 148/2024/FUNSAUD de 12 de agosto de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 011/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 011/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 149/2024/FUNSAUD de 27 de agosto de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 010/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 010/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 27 de agosto de 2024.

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.024/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Aquisição de bombas de infusão volumétrica, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas, para atender as necessidades do Hospital da Vida, unidade gerenciada pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1	ADJUDICADO	MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 112.455,00
2	ADJUDICADO	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.750,00
		RESULTADO DO PROCESSO	R\$ 149.205,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 19 de SETEMBRO de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**

**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**

**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 216/2023 DE 23/10/2023**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CNPJ 20.267.427/0001-68  
SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL – EPP.  
CNPJ 24.661.252/00001-20

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 216/2023 de 23/10/2023 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de digitalizadora de imagens, para utilização no Raio X móvel do Hospital da Vida, objetivando atender as necessidades e demanda do setor de imagem desta unidade, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório, pelo período de 12 (Doze) meses, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Processo de Licitação nº 061/2023.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter o serviço de locação de digitalizadora de imagens, para utilização no Raio X móvel do Hospital da Vida, objetivando atender as necessidades e demanda do setor de imagem desta unidade, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, fica renovado o prazo do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, contado a partir do encerramento do contrato 216/2023. Portanto fica a sua vigência prorrogada até o dia de 06 de novembro de 2025. Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato nº 216/2023.

Do valor: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais), ao custo mensal do serviço em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Do valor: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que venha substituí-lo.

Fundamentação Legal e Previsão Contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no contido nos Artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como item 12.1 do contrato.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Daniely Heloise Toledo e Tiago Domingos

Dourados/MS: 19 de Setembro de 2024

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**  
**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024**

**SOLUÇÃO RADIOLOGIA DIGITAL – EPP.**  
**TIAGO DOMINGOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024**

**PARTES:**  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

**D.DA SILVA DURTE TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ Nº 30.553.576/0001-47

Ref. Processo de Licitação nº 017/2024 - Dispensa Eletrônica nº 90.003/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de água mineral sem gás a fim de atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotações Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

**FISCAIS DO CONTRATO:** Gladis Lemes Dias Santana e Jone Roberto Benites Fernandes

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.940,00 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2024.

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
**Diretora Presidente Interina - FUNSAUD**  
**DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 213, de 16 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOAO AUGUSTO DE LIMA	01/03/2023-2024	29/10 a 12/11/2024
JAIR JOSE DOS SANTOS SOUZA	01/03/2023-2024	31/10 a 14/11/2024
AGNES DE SOUZA MARQUES	01/03/2023-2024	31/10 a 14/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto  
Presidente

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 214, de 17 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LUCAS COIMBRA FERLE	01/03/2023-2024	14/10 a 28/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATAS - PREVID

ATA Nº 16/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião extraordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Credenciamento das seguintes Instituições: TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 35.098.801/0001-16, Gestor de Carteira; Credenciamento BANCO DAYCOVAL S.A. CNPJ: 62.232.889/0001-90, Administrador Fiduciário; CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI, CNPJ: 03.795.072/0001-60, Gestor de Carteira e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55, Administrador Fiduciário. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, João Vicente Chencarek, Orlando Conceição Malheiros e Luiz Constâncio Pena de Moraes. Constatado quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos deu início à reunião solicitando inclusão das seguintes pautas: 2) Análise do enquadramento do fundo FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF, CNPJ 19.769.046/0001-06 e 3) Realocação de recursos do fundo BB PREV MULTIMERCADO FI LP, CNPJ 10.418.362/0001-50 que foi aprovada por unanimidade dos membros. Dando continuidade, o Presidente do Comitê apresentou os Processos de Credenciamento das Instituições citados na pauta, que após apreciação e análise, constatado que todas as documentações necessárias foram apresentadas o credenciamento de todas as instituições foi aprovado por unanimidade e serão encaminhados para análise e homologação do Conselho Curador. Considerando que em 30/08/2024 o valor que o Previd tem aplicado no fundo FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF atingiu 14,76% do PL do Fundo, sendo permitido até 15% e evitando o desenquadramento ativo, o Comitê decidiu que os recursos mensais do Aporte Atuarial assim como

**ATAS - PREVID**

os recursos dos Acordos de Parcelamento nº 00278/2020 e 00916/2021 serão aplicados no Fundo CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA, CNPJ: 56.209.124/0001-36, esse fundo foi analisado pela Consultoria LDB e está apto a receber recursos, possui taxa de administração de 0,06% a.a. e rentabilidade de IPCA acrescido de 5% a.a. Levando em consideração a Meta Atuarial de 2024 que é de IPCA acrescido de 4,99% a.a. esse fundo contribui para o alcance da Meta Atuarial. Os fundos de Vértice são fundos de estratégia de renda fixa cujas carteiras são compostas por vencimentos únicos de NTN-B, e que as aplicações ficam disponíveis para o RPPS sempre que a taxa líquida negociada para esses ativos esteja acima da Meta Atuarial. Como o fundo possui carência para resgate, significa que até o vencimento do ativo, os recursos aportados serão rentabilizados pela taxa contratada no momento da negociação, trazendo tranquilidade para a parcela de investimento do RPPS que esteja alocado nesse tipo de fundo. Quanto ao fundo BB PREV MULTIMERCADO FI LP, o Comitê decidiu pelo resgate total do fundo uma vez que o mesmo está performando abaixo do CDI, não faz sentido manter esse fundo na carteira do PreviD considerando o risco e a volatilidade que os fundos multimercados apresentam. O valor resgatado será aplicado no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 65.000-5 do Banco do Brasil. Esse fundo possui liquidez diária, com baixo risco e no ano de 2024 está entregando a Meta Atuarial do Instituto e levando em consideração o atual cenário de provável alta de juros no Brasil e corte de juros nos EUA esse fundo tem perspectivas de continuar performando positivamente no próximo ano. Também foi solicitado uma análise para LDB do fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES CNPJ 38.280.883/0001-03 para ser analisado em uma próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

<b>Márcio Fernandes Vilela Rodrigue</b> Presidente	<b>Theodoro Huber Silva</b> Secretário
<b>Andréa Londero Bonatto</b> Membro	<b>José dos Santos da Silva</b> Membro
<b>João Vicente Chencarek</b> Membro	<b>Orlando Conceição Malheiros</b> Membro
<b>Luiz Constâncio Pena de Moraes</b> Membro	

**ATA Nº 21/2024****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos dias dezenove do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Alteração PAC 2024 – 2025 Inclusão dos e-mails e Sistema Beta; B) Possibilidade de acordo em Processo Judicial Nº 0805819-34.2021.8.12.0002 STF: RE nº 1.425.534-MS. C) Credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: I-TPE Gestora de Recursos LTDA. – Gestor de Carteira, CNPJ nº 35.098.801/0001-16, Processo nº 005/2024, IQG-RP2. II- Banco Daycoval S.A. – Administrador Fiduciário, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Processo nº 006/2024, IQG-RP1. III- Confederação das Cooperativas do Sicredi - Confederação Sicredi – Gestor de Carteira, CNPJ nº 03.795.072/0001-60, Processo nº 007/2024, IQG-RP1. IV- Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Administrador Fiduciário, CNPJ nº 01.181.521/0001-55, Processo nº 008/2024, IQG-RP1. D) Intenção de Registro de Preços para participação do processo de Formação de Registro de Preços para aquisição de estações de trabalho (Desktops) com monitor e notebooks, visando atender necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. E) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, que tem por objeto o fornecimento de software para tramitação e gestão de documentos, visando atender necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. F) Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, com foco em RPPS, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador, titulares: Antônio Marcos Marques, José dos Santos da Silva, Blavett da Rocha Fucks, os membros suplentes: Ademir Martinez Sanches, Karla Almeida Battaglin, Jucélia Hilária dos Santos, Márcia Adriana Fokura, Edinéia de Arruda Ferreira, Eugênio Mendes, Marizete de Souza Lima Basalia. Também participaram da reunião o Diretor-Presidente: Theodoro Huber Silva, o Diretor Financeiro: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o estagiário do Conselho Curador, Carlos Alexandre Silva Gaia, os Conselheiros: Hélio do Nascimento, João Vicente Chencarek, Lucia de Fátima Silva Bellucci, Luciene Machado de Oliveira, Gislaine Aparecida Alves Brito e Elizângela Thiago da Maia, justificaram a ausência. Após constatar quórum, o Vice-presidente do Conselho Curador, José dos Santos da Silva, deu início a reunião, o Diretor Financeiro fez um pedido de inclusão de pauta para a votação da aplicação dos valores recebidos mensalmente proveniente do aporte

**ATAS- PREVID**

atuariais serem aplicados no Fundo CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF – RESP LIMITADA, CNPJ: 56.209.124/0001-36, assim foi aprovada a inclusão na pauta, após esta, foi passada a palavra ao Diretor-Presidente, o qual explanou sobre o item “A” informando que este já tinha sido aprovado pelo conselho e que apenas precisaria ser incluso no PAC, assim sendo aprovado, passando para o item “B” foi apresentado pelo Diretor-Presidente possibilidade de transacionar no referido processo, após análise o Conselho autorizou o início das tratativas e ao término será apresentado ao Conselho para futura apreciação. Seguidamente, foi objeto de análise e deliberação por parte deste Conselho o item “C”, que após análise e deliberação acerca do referido item ficou aprovado. Passando para o item “D” foi explicado pelo Diretor-Presidente que os atuais equipamentos de informática são muito antigos e que para desempenho dos trabalhos é ideal que se tenha novos computadores o qual após explicação do Diretor-Presidente e sanadas as indagações dos conselheiros acerca deste, ficou aprovado, no que tange ao item “E”, foi explicado aos conselheiros que trata-se o referido item de uma adesão a ata de registro de preços que tem por objetivo o fornecimento de Software para a tramitação e gestão de documentos, após análise dos Conselheiros presentes restou por aprovado o supracitado item. Por fim no que tange o item “F” o Diretor-Presidente explicou os motivos que se fazem necessário a contratação, para que se tenha sistemas com módulos integrados entre si pensando nas peculiaridades do RPPS sendo: benefícios, folhas, recursos humanos e arrecadação, assim ficando aprovada a referida contratação. Após, referente ao item de inclusão de pauta, restou aprovada a aplicação no referido fundo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião tendo eu, Carlos Alexandre Silva Gaia, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

**José dos Santos da Silva**

**Blavett da Rocha Fucks**

**Ademir Martinez Sanches**

**Karla Almeida Battaglin**

**Jucélia Hilária dos Santos**

**Márcia Adriana Fokura**

**Eugênio Mendes**

**Edinéia de Arruda Ferreira**

**Marizete de Souza Lima Basalia**

**Antônio Marcos Marques**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

AZAMOTOCAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas; localizada na Av. Joao Eduardo Izidoro, nº 2405, Distrito de Vila Vargas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMERCIAL ANADU LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Alteração da Razão Social - ARS de FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA ME para COMERCIAL ANADU LTDA e a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE - AT, para atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Atividades veterinárias; Higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na Rua Manoela Soares da Silva, nº 2330, Sala B, Jardim Harrisom de Figueiredo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P S BARBOSA & FILHO LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, localizada na Rua Josué Garcia Pires, nº 2780, Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MULTILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Laboratórios clínicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de vacinação e imunização humana, localizada na Rua Ciro Melo, nº 2059, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental de Operação - LO para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de vacinação e imunização humana; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, localizada na Rua Ciro Melo, nº 2059, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.